= LEI Nº 037/2009 =

DE 13/AGOSTO/2009

"Autoriza o Município a doar a Delegacia de Polícia deste Município, um guarda roupa, e dá outras providências legais que específica"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar a Delegacia de Polícia local, um guarda-roupa montável, vão sobrepostos, com 08 portas pequenas GRP, com pitão para cadeado.

ARTIGO 2º - Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos na data de publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 13 de agosto de 2.009.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA